

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a confecção de botons institucionais, destinados à representação oficial da Câmara Municipal de Leme, a serem utilizados por vereadores, servidores e autoridades em eventos oficiais, sessões solenes e demais atos institucionais.

**Descrição do Serviço:** Botons com silhueta do brasão do município medindo 20 x 19mm, gravado em latão com banho em ouro.

**Especificações complementares:**

1. O objeto a ser confeccionado é um acessório leve, prático e de fácil fixação em vestuário, confeccionado com material durável e resistente, destinado à identificação visual dos antes públicos da Câmara Municipal. O produto deve apresentar impressão de alta qualidade da logomarca da instituição, com acabamento adequado, tamanho proporcional e fecho seguro, que proporcione conforto e boa apresentação estética.

2. Especificação técnica mínima do item:

**Material:** latão, com acabamento brilhoso;

**Formato:** brasão do município de Leme;

**Impressão:** colorida, com aplicação da logomarca institucional em alta resolução;

**Fixação:** alfinete de segurança ou sistema equivalente, firme e de fácil manuseio;

**Embalagem:** individual ou acondicionamento adequado que evite danos no transporte e manuseio.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Para a adequada execução do objeto, a contratada deverá atender os seguintes requisitos:

1. **Padrão de qualidade:** Os itens fornecidos deverão apresentar excelente acabamento, impressão nítida da logomarca institucional, materiais duráveis e resistentes ao uso cotidiano, de forma a garantir boa apresentação e funcionalidade.

2. **Conformidade com identidade visual:** A arte final deverá ser aprovada previamente pela Câmara Municipal, devendo respeitar as diretrizes de identidade visual institucional, incluindo cores, proporções e elementos gráficos oficiais.

3. **Prazo de Entrega:** A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 dias após o recebimento do Empenho, em local previamente indicado pela Câmara.

4. **Acondicionamento e integridade:** Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de modo a evitar danos durante o transporte e armazenamento. Qualquer item danificado ou em desconformidade com as especificações deverá ser substituído, sem ônus adicional para a Câmara.

5. **Responsabilidade Técnica:** A contratada será responsável pela produção, transporte e entrega dos produtos em conformidade com todas as exigências técnicas, cabendo-lhe ainda responder por eventuais defeitos de fabricação ou vícios ocultos.

6. **Garantia:** Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 90(noventa) dias, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**Local da prestação dos serviços/entrega dos produtos:** O serviço deverá ser realizado na Câmara Municipal de Leme, localizada à Rua Doutor Querubino Soeiro, 231 – Centro, Leme - SP, em dias úteis, no horário de segunda a quinta-feira das 12h às 18h e sexta-feira das 11h às 17h, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora o transporte e custos dos documentos até a Câmara Municipal.

**Critério de Medição e Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos após a entrega dos materiais e a apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo responsável do recebimento.

A nota deverá ser enviada para o e-mail: [contabilidade@camaraleme.sp.gov.br](mailto:contabilidade@camaraleme.sp.gov.br), juntamente com as certidões de regularidade fiscal, especificadas na Lei nº 14.133/2021.

**Informações que devem constar na proposta:**

- Papel timbrado da empresa - CNPJ da empresa;
- Validade da proposta de no mínimo 60 dias;
- E-mail de recebimento: [compras@camaraleme.sp.gov.br](mailto:compras@camaraleme.sp.gov.br)

**Observação:**

Propostas encaminhadas fora do modelo solicitado serão desconsideradas.

Leme, 05 de fevereiro de 2026.

**CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

